

PORTARIA LIC Nº 0184/2024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Gestor e Fiscal do Contrato nº 184/2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0351/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABUNA** e a empresa **ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**, CNPJ 14.492.342/0001-80, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CRÉDITO DE VALES-TRANSPORTES INTERMUNICIPAL, DESTINADOS AOS SERVIDORES DE DIVERSAS SECRETARIAS.**

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	ANDRÉ SANTOS DA SILVA	018536-01
Gestor do Contrato - Substituto	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS	018350-01
Fiscal Técnico - Titular	OSMUNDO SANTOS	17476-01
Fiscal Técnico - Substituto	REIFFSON ARAÚJO MIRANDA	13388-01

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E INOVAÇÃO		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	FLAVIA RUY DOS SANTOS	006393-02
Gestor do Contrato - Substituto	AMANDA DA SILVA LINS GARCIA	017616-01
Fiscal Técnico - Titular	OSMUNDO SANTOS	17476-01
Fiscal Técnico - Substituto	REIFFSON ARAÚJO MIRANDA	13388-01
NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	MÁRCIA VALÉRIA DA SILVA MORAIS	07269-01
Gestor do Contrato - Substituto	AKAHYALLA VIEIRA SANTOS	21082-01
Fiscal Técnico - Titular	JOELINE SILVA PEREIRA	3550-02
Fiscal Técnico - Substituto	EDINÓLIA SOUZA DE JESUS	1048-01

**Art.2º** - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 27 de setembro de 2024.

*Augusto Narciso Castro*  
Prefeito Municipal de Itabuna